

CPH



Recibo de Protocolo

Protocolo Nº: 026302.03136/2022-1

Data/Hora: 18/01/2022 14:51

Interessado: HGI HIDRO GÁS INSTALAÇÕES

Assunto: RECURSO REFERENTE EDITAL DE
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 014/2021(SEGUE
DOCUMENTO FÍSICO)



AV. ALEXANDRE ALCINO, 596-A BAIRRO STA. MARIA
ARACAJU - SE CEP.: 49.044-090
CNPJ.: 07.467.091/0001-19
INSC. ESTADUAL 07.2015-5 INSC. MUN.: 73.015-5

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA DESO SENHOR
HERCILIO DA SILVA R JUNIOR.**

Edital de Licitação Pública nº 014/2021

HIDRO GÁS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS LTDA, já identificada neste procedimento licitatório, vem interpor **RECURSO** com fulcro no item 12.1 do Edital de Licitação Pública nº 014/2021.

1. DA TEMPESTIVIDADE DESTE RECURSO.

A decisão que não considerou a recorrente classificada foi publicada no site da DESO no dia 11/01/2022.

Dessa maneira, o prazo de 5 dias úteis, previsto no item 12.1 do respectivo edital, somente estará esgotado no dia 18/01/2022, o que atesta a tempestividade deste recurso.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO.

A decisão que considerou a recorrida WJ ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – ME classificada possui os seguintes fundamentos:

A licitante WJ ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - ME foi declarada classificada, no entanto deixaram de analisar exigências previstas no edital que não se encontra presente nas composições apresentadas pela recorrida.

Na planilha de composição de preços unitários, relativo ao código 93572/SINAPI (Encarregado Geral de Obras com Encargos Complementares), verifica-



AV. ALEXANDRE ALCINO, 596-A BAIRRO STA. MARIA
ARACAU - SE CEP: 49.044-090
CNPJ: 07.467.091/0001-19
INSC. ESTADUAL 07.2015-5 INSC. MUN: 73.015-5

se que o item que compõe a composição analítica, concernente ao insumo código 40818/SINAPI – Encarregado Geral de Obras (mensalista) segundo quantidade x custo unitário diverge do resultado real o custo total.

Ainda o valor apresentado como custo total, não é o valor apresentado no RESUMO DA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA, que seja R\$ 4.466,16.

Os valores apresentados pela recorrida WJ ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA – ME, segue composição de preço:

WJ ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA - ME			Manutenção de ETE's e ERQ's operados pela SUES/DESO no Interior do Estado - Recursos Humanos			RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO		
RUA BARÃO DE MAUÁ, N 220, ROSA ELZE SÃO CRISTÓVÃO-SE CNPJ : 27.057.255/0001-47						Cod. Empreendimento : 00060		
						Ref : Junho/2021-1		
						Moeda : R\$		
CODIGO		Descrição geral de obras com encargos complementares					UNID	
83572/SINAPI							Mês	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UN-T	CUSTO TOTAL			
40818 / SINAPI	Encarregado geral de obras (mensalista)	Mês	1,0000	102,70	102,70			
40864 / SINAPI	Seguro - mensalista (colocado caixa)	Mês	1,0000	11,13	11,13			
43475 / SINAPI	Famílias encarregado geral - mensalista (encargos complementares - colocado caixa)	Mês	1,0000	14,97	14,97			
43499 / SINAPI	Viagem - encarregado geral - mensalista (encargos complementares - colocado caixa)	Mês	1,0000	15,74	15,74			
43512 / SINAPI	Mão de obra (102,73%)	Mês	1,0116	2,400,39	2,437,30			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA		4.773,16		CUSTO TOTAL		
EQUIVALENTE		0,00		Mês (102,7300%)		4.773,16		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		
				0,00		Mês (102,7300%)		
				0,00		SERV - ENCARGOS		

No entanto uma simples soma verifica-se que a planilha foi alterada, tendo em vista que além da quantidade x custo unitário divergir do resultado real, o valor encontrado não foi o descrito no RESUMO DA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA. Que por consequência alteram a soma do valor de custo total, BDI e preço total.

40818/SINAPI	UM	QTD	CUSTO	CUSTO
	MÊS	1,0116	UNITÁRIO	TOTAL



AV. ALEXANDRE ALCINO, 596-A BAIRRO STA. MARIA
ARACAJU - SE CEP.: 49.044-090
CNPJ.: 07.467.091/0001-19
INSC. ESTADUAL 07.2015-5 INSC. MUN.: 73.015-5

ENCARREGADO GERAL DE OBRAS(MENSALISTA)			2.600,39	2.630,55
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	2.630,55	MATERIAL	307,04
CUSTO TOTAL	2.937,59	BDI (16,000%) 470,01	PREÇO TOTAL	3.407,60

Diante da explanação, é notório que tal apresentação não reflete a realidade da proposta apresentada pela recorrida.

Vejamos ainda que a WJ ENGENHARIA E INCORPORADORA, apresenta atestados diferentes do objeto exigido no edital.

Ocorre que estabelece o edital no item 9.5, alínea b.1 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

“B.1) Comprovação de Capacitação Operacional da Empresa – Comprovação de Capacitação Operacional da Empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para serviços com a mesma natureza com complexidade técnica e operacional equivalente ou superior, em quantidades iguais ou superiores as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação REMOÇÃO DE RESÍDUOS DEP. EM GRADEAMENTOS, DESARENADORES, DAFA’S, L. DE SECAGEM,



AV. ALEXANDRE ALCINO, 596-A BAIRRO STA. MARIA
ARACAJU - SE CEP.: 49.044-090
CNPJ.: 07.467.091/0001-19
INSC. ESTADUAL 07.2015-5 INSC. MUN.: 73.015-5

conforme disposto do art. 36 RILC, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo respectivo CREA.

Como se vê, o edital é bastante claro ao dispor que a capacitação técnica deve conter o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação descrevendo em letras maiúsculas o que deve conter nos atestados REMOÇÃO DE RESÍDUOS DEP. EM GRADEAMENTOS, DESARENADORES, DAFA'S, L. DE SECAGEM. não poderão serem apresentados atestados com o objeto diferente do exigido por edital, bem como a sua comprovação pelo acervo técnico, emitida pelo CREA.

Os atestados apresentados pela WJ ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO são:

088982
200597

Nº 450811/2021
Emissão: 30/07/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: SycZW



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Profissional: JULIO BISPO DOS SANTOS

Registro: 2711127745

CPF: 011.586.335-48

Data Início: 01/06/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA COM RESTRICÇÕES AS ATIVIDADES DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS.
POÇOS, AEROPORTOS E FERROVIAS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WESLEY DOS SANTOS E SOUZA

Registro: 2715159951

CPF: 805.406.861-15

Data Início: 01/06/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA, SEM RESTRICÇÕES.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ADAIR PEREIRA DA SILVA

Registro: 2600911553

CPF: 272.494.508-58

Data Início: 01/06/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Confere com original

Hercilio de Silva Ramos Junior
Mat.: 3066,6 CRI/0150





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 447983/2021
Emissão: 01/04/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: C9Zy4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24-12-1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS ainda, face o estabelecimento nos artigos 60 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: ADAR PEREIRA DA SILVA
Registro: 280691153
CPF: 272.434.562-08
Endereço: RUA CABO JORDÃO, 165 DEZEMBRO DO PORTO, ARACAJU - SE, 49072-000
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 17/03/1987
Data Final: Indefinido
Número do Voto: 4795

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Anteação: do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA
Data de Fundação: 05/01/1982

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Pago

Ano: 2021 (11)

Autos de Infração

Não consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: WJ ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA ME
Registro: 0000154405
CNPJ: 27.057.258/0001-47
Data Inicial: 01/05/2017
Data Final: Indefinido
Data Fim do Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticação desta Certidão pode ser realizada via <http://portal.crea-se.org.br/portal/consulta-certidao> (C9Zy4) impressa em 12/04/2021 às 14:25 por Aracaju em 12/04/2021





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 449095/2021
Emissão: 12/05/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 0y6wb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho nos termos da Lei nº 5.041/93 de 24/12/1996, conforme os dados acima CERTIFICAMOS, ainda, que o estabelecimento nos artigos 53 e 59 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SE.

Interessado(s)

Profissional WESLEY DOS SANTOS E SOUZA
Registro: 2715150001
CPF: 005.405.181-15
Endereço: ALIA 10, 13 (J) FERNANDO COLLOR E TANQUE, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, SE 45160-000
Tipo de Registro: Registro Definitivo do Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 29-02-2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/07 DO CONFEA, SEM RESTRIÇÕES
Instituição de Ensino: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA P.O. DECAUO
Data de Formação: 26-01-2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) a respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Autos de Infração

Não consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: WJ ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA ME
Registro: 0000124406
CNPJ: 27.057.256/0001-47
Data Início: 01/05/2017
Data Fim: Indeferido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

dx





AV. ALEXANDRE ALCINO, 596-A BAIRRO STA. MARIA
ARACAJU - SE CEP: 49.044-090
CNPJ: 07.467.091/0001-19
INSC. ESTADUAL 07.2015-5 INSC. MUN: 73.015-5

Página 1/1

088982
000603



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 447801/2021
Emissão: 29/03/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: Bx3ab

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194/66, de 24.12.66, conforme os dados constantes da CERTIDÃO emitida pelo estabelecimento nos artigos 1º e 2º da referida Lei, que o profissional não se encontra em débito com o CREA-SE.

Interessado(s)

Prezados: JULIO CESAR DOS SANTOS

Registro: 271127745

CPR: 001.558.235-49

Endereço: RUA ADALCIA BORDA - CONS. BARBACILLA - 281, BLOCO 14 - AP 101 - CENTRO - BARBACILLA - COQUEIRO SE - 49400-000

Tipo de Registro: Registro Individual de Profissional (RIP) - CANCELADO NO PAÍS

Data de registro: 14/08/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Anterior: ART. 17 DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA COM RESTRIÇÕES AS ATIVIDADES DE PORTOS E MARS NAVEGAÇÕES, PONTES, AEROPORTOS E FERROVIAS

Instituição de Ensino: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA PIO DEGIO

Data de Formação: 01/03/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(es) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NITVO HENPO INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

Registro: 000001506

CNPJ: 03.692.800/0001-40

Data Início: 10/11/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Local de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: WJ ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA ME

Registro: 000173403

CNPJ: 27.057.285/0001-45

Data Início: 01/06/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticação desta Certidão pode ser realizada em: <http://www.crea-se.org.br/portal> ou pelo aplicativo CREA-SE
Resolução nº 2004/2021 do Conselho de Administração - 17/03/2021



088962
000651

Página 1/22



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

446329/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **JULIO BISPO DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JULIO BISPO DOS SANTOS**
Registro: **2711127745SE** RNP: **2711127745**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20210231175** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/03/2021** Baixada em: **31/03/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **WJ ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA-ME**

Contratante: **ESTRE AMBIENTAL S/A** CNPJ: **03.147.393/0013-92**
Endereço do contratante: **RODOVIA BR 235, KM99** D.E.M.
Complemento: Bairro: **CONJUNTO JARDIM**
Cidade: **Nossa Senhora do Socorro** UF: **SE** CEP: **49160-000**
Contrato: Colaboração em: **13/11/2017**
Valor do contrato: **R\$ 158.490,17** Tipo de contratação: **Posto de Trabalho de Direito Privado**
Ação substituinte: **Outros**
Emprego da obra/serviço: **RODOVIA BR 235, KM99**
Complemento: H: **SH**
Cidade: **Nossa Senhora do Socorro** Bairro: **CONJUNTO JARDIM**
Coordenadas Geográficas: **-12 084541, -37 136743** UF: **SE** CEP: **49160-000**
Data de início: **27/11/2017** Conclusão efetiva: **12/03/2019**
Finalidade: **Obras** CFE/CNPJ: **03.147.393/0013-92**
Proprietário: **ESTRE AMBIENTAL S/A**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 52 - REFORMA 115,87 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 31 - AMPLIAÇÃO 66,02 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1213 - EM METALICO 15 - EXECUÇÃO 185,94 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #3026 - LIMPEZA MANUAL 15 - EXECUÇÃO 641,55 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 185,99 metro quadrado.**

Observações
Reforma e Ampliação do Transbordo da Estre Ambiental

Informações Complementares
• O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, igualmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 21 folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 446329/2021
31/03/2021, 11:00
05dyA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnica profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. E de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão passará a valer caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos constantes nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.org.br/crea/publicar>, com a chave: 05dyA

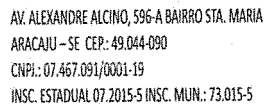
4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
Assessoria: **Cláudio Rodrigues da Silva** nº 1719
Tel: (78) 3224.3000 Fax: (78) 3224.3003 E-mail: crea-se@crea-se.org.br

CREA-SE

Inscricao: 24/03/2021 às 14:02





0889/82
000602

Pàgina 2/22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[illegible]

DADOS DO CONTÁVEL:

- DADOS DO CONTRATO
- * Instituição: Espr. Andarua S.A. CNPJ 05.547.495/0001-92
 - * Contratada: W. F. Nogueira STEFANELI E SOUZA ORGANIZADORA LTDA ME CNPJ 06.667.887/0001-10
 - * ME nº 15.503.000-0006
 - * Endereço de Entrega: Av. A. Nogueira 1270 - 9401-90
 - * Endereço de Entrega: (se diferente do endereço acima) - endereço completo e detalhado
 - * Anexo RS 1.08, dist. 1, frente a rampa de acesso ao estacionamento

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTABILIDADE

- * 1) 1) 2) 3) 4) 5) 6) 7) 8) 9) 10) 11) 12) 13) 14) 15) 16) 17) 18) 19) 20) 21) 22) 23) 24) 25) 26) 27) 28) 29) 30) 31) 32) 33) 34) 35) 36) 37) 38) 39) 40) 41) 42) 43) 44) 45) 46) 47) 48) 49) 50) 51) 52) 53) 54) 55) 56) 57) 58) 59) 60) 61) 62) 63) 64) 65) 66) 67) 68) 69) 70) 71) 72) 73) 74) 75) 76) 77) 78) 79) 80) 81) 82) 83) 84) 85) 86) 87) 88) 89) 90) 91) 92) 93) 94) 95) 96) 97) 98) 99) 100)

UNCLASSIFIED

TRANSPORTE DE FÉRIAS ANTECIPADAS - concedida ao trabalhador em 100% do salário bruto, durante o período de 15 dias corridos, a contar da data de início das férias, para quem não puder usufruir o período de férias em razão de ausência de trabalho decorrente de acidente de trabalho, doença ou motivo de força maior, desde que não haja prejuízo ao empregador.

Informações e procedimentos para realização de pesquisas disponíveis em: www.cnpq.br e www.fapesp.br

[illegible]

Alfonso Herrera
COORDINADOR DE OPERACIONES

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 446329/2021, emitida em 31/03/2021

Considero nº 448269-2021
 23/02/2021, 12:07
 Chave de Impresão: 000A
 O documento está arquivado na emissão em 31/02/2021 e contém 6 folhas

α

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
 Avenida Dr. Carlos Rodrigues, 45 - Centro, nº 1719
 Tel: (78) 3281-3600 Fax: (78) 3000-3000 E-mail: crea-se@crea-se.org.br





AV. ALEXANDRE ALCINO, 596-A BAIRRO STA. MARIA
ARACAJU - SE CEP.: 49.044-090
CNPJ.: 07.467.091/0001-19
INSC. ESTADUAL 07.2015-5 INSC. MUN.: 73.015-5

À recorrida, ao contrário do que constou da decisão classificatória, esta não obedeceu a regra prevista no edital. Assim gritante requisito desclassificatório.

Verifica-se, portanto, o desacerto da análise que levou à classificação da empresa.

Nesse diapasão a decisão que considerou a recorrente desclassificada possui os seguintes fundamentos:

“O encargo horista está diferente ao vigente (correto 111,06% e aplicado pela empresa 80,83%) ...

Repouso semanal remunerado de 1,20% quando correto seria 17,86%, bem como férias Gozadas indicou percentual de 0,99% sendo o correto 7,69%”

Ou seja, segundo o ato a recorrente teria apresentado percentuais de encargos sociais horistas em desacordo com o estabelecido em INSTRUMENTOS LEGAIS. Mas não destacou nenhum artigo ou regras legais do instrumento jurídico brasileiro que pautasse a alegação.

Ocorre que tal fundamento não possui base legal, e por sim se não fere a lei ou o edital é permitido.

Vejamos o que estabelece o item 8.3, alínea j do edital:

j) A licitante deverá apresentar as composições de Encargos Sociais, sob pena de desclassificação, devendo observar os seguintes pontos:

*Não poderão ser aplicados percentuais de Encargos Sociais de Horistas ou Mensalistas superiores aos definidos pela Tabela do SINAPI / ORSE relativa ao mês de referência do orçamento.

*Na composição dos Encargos Sociais apresentada deverão constar os itens da composição dos Encargos Sociais da Tabela do SINAPI / ORSE, com

percentuais máximos limitados aos valores dos seus correspondentes nessa Tabela.

* Não poderão constar da composição dos Encargos Sociais as despesas com Alimentação, Transporte, Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Seguros (Encargos Sociais Complementares).

* Esses Encargos Sociais Complementares deverão constar das composições de preços dos serviços, com quantitativos equivalentes à carga horária de cada profissional envolvido nos mesmos.”

Como se vê, o edital é bastante claro ao dispor que não poderão ser aplicados percentuais de Encargos Sociais Horistas ou Mensalistas superiores aos definidos pela tabela do SINAPI / ORSE, bem como que, na composição dos mesmos encargos devem constar os itens da composição, com percentuais máximos limitados à mesma tabela.

A recorrente, ao contrário do que constou da decisão desclassificatória, obedeceu a regra prevista no edital.

Como se percebe da proposta apresentada, a recorrente fez constar todos os itens previstos na tabela SINAPI / ORSE e formulou composição em percentuais inferiores aos máximos previstos, de modo que foram cumpridas as exigências do edital.

Ademais os encargos sociais estão dentro dos parâmetros legais permitidos, previsto na legislação Constitucional e Celetista.

Neste contexto salienta o previsto na Lei de Licitações 8.666/93, artigo 71 quando transfere para o contratado a responsabilidade dos encargos trabalhistas, como se redige:

“Artigo 71 – o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato”



AV. ALEXANDRE ALCINO, 596-A BAIRRO STA. MARIA
ARACAJU - SE CEP.: 49.044-090
CNPJ.: 07.467.091/0001-19
INSC. ESTADUAL 07.2015-5 INSC. MUN.: 73.015-5

Assim é notório que estando os percentuais dentro dos parâmetros editalícios e não estando em desconformidade legal, pois cabe ao contratado da Administração Pública, arcar com os encargos desde que dentro dos exigidos em lei.

Verifica-se, portanto, o desacerto da análise que levou à desclassificação da empresa.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, a recorrente requer:

- a) O acolhimento do presente recurso, a fim de que seja considerada a recorrida desclassificada, nos termos do edital;
- b) Ainda no mesmo fundamento seja a recorrente considerada classificada;

Pede e espera deferimento.

Aracaju/SE, 18 de janeiro de 2022.

HIDRO GÁS INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS E DE GÁS LTDA


THOMAZ DE AQUINO CARNEIRO LÉO DE MACEDO